

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 477/2022

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.797.423/0001-47, com sede na Estrada da Água Grande, nº 156, Parte, Irajá, Rio de janeiro, RJ, CEP 21.230-363, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 118.136.257-19, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2022 o Contrato em epígrafe, que tem objeto a prestação de serviços de coleta e análises físico-químicas de afluentes e efluentes para monitoramento ambiental, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Guarapiranga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em referência, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro de 2024, a se findar em 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

OMA@/INTSBrasil



Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2024

Jorde Urpia

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS

GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME PF:03 GETATIVITS

NOME PF:03 GETATIVITS

NOME PF:03 GETATIVITS

CPFHospital Municipal Guarapirang

NOME

Magne Augusto Ribeiro Lacerda CPF: 073.057.267-61 RG: 10.640.105-2

O. Rodrigues

01,797,423/000 1-47
GHS INDÚSTRIA
E SERVIÇOS LTDA

Estrada da Aque Grande, 195 1 traja - Cept 21230-353 2 Sie de Janeiro - No



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

	FORI	FORMULÁRIO				
3419		CÓDIGO:	REVISÃO: 00			
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	FP.AQU.083	PÁGINA:1/1			
ELABORADO POR: IS	A BARRETTO	UNIDADE: HMG				
	IDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 01.797.423/0	0001-47			
	TO: Prestação de serviços de coleta e	l				
	toramento ambiental	•				
OBJETO DO ADITIVO	: [] Prazo [X] Escopo [] Reajuste [] A	teração de Cláusula	[] Termo de Cessão			
	leste, solicitar o 2° aditivo ao CTR nº 4					
01 de setembro 20	024 do seguinte:					
[x] Prorrogaçã	ăo da vigência por mais 12 (doze) mes	es				
	São Paulo/SP 29 de	e agosto de 2024.				
Elaborador (a):	São Paulo/SP 29 de	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-**				
Elaborador (a): Diretor (a) da Unidad		Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 29/08/2024 12:16:36 -03 Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo				
Diretor (a) da Unidad	de/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 29/08/2024 12:16:36 -03 Assinado eletronicamente por:	.00 MUND DIGITAL			
	de/Corporativo: atos (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 29/08/2024 12:16:36 -03 Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.576 **	00 MUND			



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JHNZ4-37VUJ-2JJCS-HMFRB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF ***.463.445-**) em 29/08/2024 12:16 -Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização

190.15.109.82 Lat: -12,983296 Long: -38,453436

Precisão: 13553 (metros)

Autenticação isabarretto@ints.org.br (Verificado)

Login

N83P6Kez+gai3+lwhg1ZXMs5XoS2cIDJHnRLeT+ISTU=

SHA-256

Simone da Silva de Araújo (CPF ***.009.575-**) em 29/08/2024 12:28 -Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização

200.247.99.234 Não disponível

Autenticação simone.araujo@ints.org.br (Verificado)

Login

weH7YsxBlkrEm1cqfgBL04Hv3B+gf/V9MN58ZFlqIv8=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JHNZ4-37VUJ-2JJCS-HMFRB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0575223-1

ipo Jurídico Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial	
Normal	

Nº d	lo Pr	oto	col
------	-------	-----	-----

00-2021/000420-7 **JUCERJA**

Útimo arquivamento: 00002701145 - 26/11/2014

NIRE: 33.2.0575223-1

GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: ACC7D2D6-E72F-43A7-B582-12DE2100967C

Orgão

Junta

DNRC

Calculado

414,00

0,00

Pago

414,00

0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
028	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
XXX	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
XXX	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
XXX	XX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR GISELE CRISTINA DA SILVA BORGES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003993181	01.797.423/0001-47	Estação DA AGUA GRANDE 156	Iraja	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XX

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 04/01/2021 e arquivado em 04/01/2021

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0575223-1 Protocolo: 00-2021/000420-7 Data do protocolo: 04/01/2021 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/01/2021 SOB O NÚMERO 00003993181 e demais constantes do

termo de autenticação.

Autenticação: 323C1E9467505E5ADEBF4B1F550FD16A57DC401F70E9C80CF2342A1ABFB122CF

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o no de protocolo.



Pag. 1/8



Presidência da República Secretaria de Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0575223-1

o Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/000420-7

JUCERJA

Último arquivamento:

00002701145 - 26/11/2014

NIRE: 33.2.0575223-1

GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103574639

Hash: ACC7D2D6-E72F-43A7-B582-12DE2100967C

Orgão	Calculado	Pago		
Junta	414,00	414,00		
DREI	0,00	0,00		

04/01/2021 14:20:34

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
028	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
XXX	XXX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
XXX	XXX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	XXX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Rio de Janeiro

Local

04/01/2021

Data

Nome:	ANDRÉ LUIZ KRASCHOWETZ PASSOS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21993208504
E-mail:	alkpassos.contabil@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	04/01/2021
Data da 1ª entrada:	



00-2021/000420-7





JL Passos Contabilidade Ltda.

CRC: RJ 004367/0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GHS Indústria e Serviços Ltda. CNPJ: 01.797.423/0001-47

- 1. CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de completa e absoluta separação de bens, nascida em 31/07/1978, empresária, portadora da cédula de identidade nº 200054737-0 expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF sob o nº 078.617.087-56, residente e domiciliada a Rua Aracóia, nº 188, Braz de Pina, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 21.011-140 e,
- 2. MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1988, empresário, portador da cédula de identidade nº 12940841-5 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 118.136.257-19, residente e domiciliado a Rua Gaspar Magalhães, nº 446, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 21.940-120, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., com sede a Estrada da Água Grande, nº 156, Parte, Irajá, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 21.230-363, com suas filiais sediadas em: Brasília/DF, SIG/SUL, CL, Quadra 03 Bloco C, nº 74 sala 101, Cep: 70.610-430, Rua São Miguel, nº 1516 Loja A, Bairro Afogados, Recife, PE, Cep: 50.770-720, Rua Santa Clara do Desterro, nº 93, Nazaré, Salvador, BA, Cep: 40.040-450, Rua Montenegro, nº 88, Cidade Vargas, SP, Cep: 04.318-050, e Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1.745/102, Goiabeiras, Vitória – ES, Cep: 29.075-035, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nire 33205752231 por despacho em 09/04/1997 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.423/0001-47, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusula abaixo:

1ª. Alteração do endereço da filial de Salvador - BA:

Neste ato, os sócios resolvem alterar o endereço da filial de Salvador - BA para o seguinte endereço: Boulevard Suiço, nº 166, Térreo, Parte A, Bairro Nazaré, Salvador - BA, Cep: 40.050-330.

2ª. Baixa da filial – Vitória/ES:

Neste ato, os sócios resolvem baixar a filial sediada à Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1.745/102, Goiabeiras, Vitória – ES, Cep: 29.075-035.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação: Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de GHS Indústria e Serviços Ltda.

Segunda – A sociedade tem a sua sede a Estrada da Água Grande, nº 156, Parte, Irajá, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 21.230-363, e suas filiais sediadas nos seguintes endereços:

- ✓ Brasilia/DF, SIG/SUL, CL, Quadra 03 Bloco C, nº 74 sala 101, Cep: 70.610-430;
- ✔ Pernambuco a Rua Carvalho de Mendonça, nº 60, Bairro Afogados, Recife, PE, Cep: 50.770-680;
- → Bahia em Boulevard Suiço, nº 166, Térreo, Parte A, Bairro Nazaré, Salvador BA, Cep: 40.050-330.
- ✓ São Paulo a Rua Montenegro, nº 88, Cidade Vargas, SP, Cep: 04.318-050.

Av. Bruxelas, nº 127 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 21.041-000 ■ Fax: (21) 3217-6820 (21) 2560-1654 (21) 2560-1709







icace Lica.

Terceira - O objeto social da matriz: Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios d'água, serviços de sanitização, desinfecção, descontaminação e controle microbiológico de ambientes, amostragem e execução de análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas de água, do ar, de superfícies e de efluentes, monitoramento e análises de ETE'S (estação de tratamento de efluentes) e de ETA'S (estação de tratamento de afluentes), monitoramento aquático, monitoramento de odores de ambiente, manutenção corretiva e preventiva com tratamento químico de águas industriais para sistemas de ar condicionado e caldeiras, despejos industriais e piscinas, monitoramento da qualidade do ar e locação de equipamentos para os devidos fins, exportar, importar, distribuir, fabricar, embalar, reembalar produtos saneantes domissanitários e fabricação e comercialização de produtos químicos para tratamento de água, servicos de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfície de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras e em recintos alfandegados, obras de acabamento da construção civil, serviços de limpeza, monitoramento, manutenção de piscinas e congêneres, representação comercial exclusiva de produtos para tratamento de águas e congêneres.

O objeto social das filiais:

- A) Serviços de limpeza, monitoramento, manutenção de piscinas e congêneres;
- B) Representação comercial exclusiva de produtos para tratamento de águas e congêneres.

Quarta - O capital social é de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), dividido em 630.000 (seiscentos e trinta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do País e distribuídos entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
Christiane Rodrigues Lacerda	315.000	R\$ 315.000,00
Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues	315.000	R\$ 315.000,00
TOTAL	630.000	R\$ 630.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 09/04/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>Sexta</u> – As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas e nem transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo à cada um deles o direito de preferência na aquisição das mesmas.

<u>Sétima</u> – Na sociedade empresaria limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Oitava – A administração será gerida por ambos os sócios, podendo assinar em conjunto ou individualmente, dispensado-os de caução sendo-lhes entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como: endossos, avais, fianças ou outros quaisquer títulos de favor, responsabilizando-se pelos danos que possa causar à sociedade.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Av. Bruxelas, nº 127 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 21.041-000 ■ Fax: (21) 3217-6820 (21) 2560-1654 (21) 2560-1709





Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.



bilidade Lida.

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, procederse-á um balanço geral das atividades da empresa, sendo os lucros ou prejuízos apurados pagos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

Décima Primeira - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de prólabore, dentro dos limites do Imposto de Renda.

<u>Décima Segunda</u> - Caso haja interdição, incapacidade ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida podendo prosseguir com herdeiro(s) ou legatário(s) do sócio falecido, interdito ou incapaz.

Décima Terceira - Os sócios declaram neste ato, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

§ Único: Em suas deliberações os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro

Christiane Rodrigues Lacerda

Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

· Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM	
BAP2001528850	

1.				

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	01.797.423/0003-09

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio	
N/-	
Num	mero de Controle: BA81693761 - 01797423000309

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF	
CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA	078.617.087-56	
LOCAL	DATA 10/12/2020	

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.797.423/0004-90

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

10/12/2020

Pag. 6/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
ESN2011324302

Λ1		uт	161	C/	1	Ã	\sim
υı	 u	VI	IFI	-	16	н	u

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
GHS INDUSTRIA È SERVICOS LTDA	01.797.423/0005-70

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa

Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: ES79515533 - 01797423000570

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME		CPF
CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA		078.617.087-56
	DATA 30/12/2020	

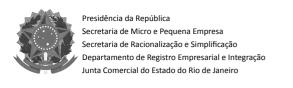
04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.797.423/0001-47

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir







IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

DA GHS INDUSTRIA E **CERTIFICO** QUE 0 ATO SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.0575223-1, **PROTOCOLO** 00-2021/000420-7, ARQUIVADO EM 04/01/2021, SOB NÚMERO (S) 00003993181, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
127.703.307-21	ANDRE LUIZ KRASCHOWETZ PASSOS



04 de janeiro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger Secretário Geral

1/1



Pag. 8/8



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.797.423/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:22:30 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **F160.2C5B.F70B.A626** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.797.423/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081144285-14

29/08/2024 12:01:50 Data e hora da emissão

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0885208 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 01.797.423/

Contribuinte: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

Liberação: 30/07/2024 **Validade:** 26/01/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:03:30 horas do dia 29/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D039FB8B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.797.423/0001-47

Razão

GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

Social:

Endereço: EST DA AG

EST DA AGUA GRANDE 156 PARTE / IRAJA / RIO DE JANEIRO / RJ /

21230-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082621080614339150

Informação obtida em 29/08/2024 12:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.797.423/0001-47 Certidão nº: 59319065/2024

Expedição: 29/08/2024, às 12:08:12

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.797.423/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.